



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 222/2019**

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a incidência do feriado do dia 28 de outubro de 2020, relativo à comemoração do Dia do Servidor Público, estabelecido pelo artigo 236 da Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais), numa quarta-feira;

**CONSIDERANDO** que a modificação das datas destinadas à comemoração dos feriados não os descaracteriza como tais, e ainda contribui para a racionalização dos serviços para o seu melhor andamento, sem que se configure prejuízo aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar o impacto da Emenda Constitucional Nº 95/2016 na prestação jurisdicional trabalhista no Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2020, e, conseqüentemente, a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com consumo de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** a incidência do feriado do dia 11 de junho de 2020, em que é celebrado o Corpus Christi, previsto na Lei Federal Nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a incidência do feriado do dia 11 de agosto de 2020, em que é comemorado o dia da Instituição dos Cursos Jurídicos, estabelecido pela Lei Federal Nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigo 62, incisos I, II, III e IV, com redação dada pela Lei Nº 6.741/79, de 5 de dezembro de 1979, numa terça-feira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DIVULGAR** a relação dos feriados e dos dias em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2020.

§ 1º Fica transferido, em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, o feriado do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

§ 2º Os prazos que iniciam ou findam no dia de que trata o *caput* deste artigo ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>	<b>MOTIVO</b>
JANEIRO	1º	Confraternização Universal (1)
	2 a 6	Recesso Forense (2)
FEVEREIRO	24 e 25	Carnaval (2)
ABRIL	8 a 10	Semana Santa (2)
	21	Tiradentes (1)
	23	Dia de São Jorge (3)
MAIO	1º	Dia do Trabalho (1)
JUNHO	11	Corpus Christi (5)
	12	<b>Ponto Facultativo</b>
AGOSTO	10	<b>Ponto Facultativo</b>
	11	Instituição dos Cursos Jurídicos (2)
SETEMBRO	7	Independência do Brasil (1)
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida (4)
	30*	<b>Dia do Servidor Público (6)</b>
NOVEMBRO	2	Finados (2)
	20	Consciência Negra (7)
DEZEMBRO	7	<b>Ponto Facultativo</b>
	8	Dia da Justiça (2)
	25	Natal (1)
	21 a 31	Recesso Forense (2)

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

1) Lei Federal Nº 662/49, de 6 de abril de 1949, artigo 1º com redação dada pela Lei Nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

(2) Lei Federal Nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigo 62, incisos I, II, III e IV, com redação dada pela Lei Nº 6.741/79, de 5 de dezembro de 1979;

(3) Lei Estadual 5.198/2008, de 5 de março de 2008 (Estado do Rio de Janeiro);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(4) Lei Federal nº 6.802/80;

(5) Lei Federal Nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995;

(6) Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 236;

(7) Lei Federal Nº 12.519/2011, de 10 de novembro de 2011 c/c Lei Estadual 4.007/02, de 11 de novembro de 2002 (Estado do Rio de Janeiro).

\* Artigo 1º, § 1º, do presente Ato, que dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR**  
Desembargador Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 1ª Região

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo, pág. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019, sendo considerado publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019, nos termos da Lei Nº 11.419/2006.

